



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assessoria Jurídica

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SELOG/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE ESTOQUE, EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/PMCSA-SELOG/2012, celebrado em 27 de janeiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE ESTOQUES, EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 207/PMCSA-SELOG/2011, **Pregão Presencial n.º 126/PMCSA-SELOG/2011**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº. 8.021.010.015 - SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 101 Norte, Km 13, s/n, Paratibe, Paulista/PE, telefone (81) 3437-8250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.311.116/0001-30, neste ato legalmente representada por seu vice-presidente, o **Sr. Jorge Luis Coelho da Silva, Diretor de Operações**, portador da Cédula de Identidade nº. 076.657.295 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.570.367-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 001/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 002/PMCSA-SELOG/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 278, datada de 02 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 3.984.000,00 (três milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 55010-000
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Jorge Silva
Vice Presidente de Supply



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assessoria Jurídica

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 001/13, datado de 02 de janeiro de 2013, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços até 27 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique ao Contratado, por escrito com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de janeiro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo da SILVA
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística	CONTRATADA: TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A. Jorge Silva TCl Business Process Outsourcing Vice Presidente de Supply
TESTEMUNHA: Julliana Santos CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA: Marta Jovanda Freitas CPF (MF): 067.374.034-09